

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PE**

**ATA DA 106ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 27 de julho de 2012**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e doze, às nove horas, na Rua Correia de Araújo, número noventa e três, no bairro das Graças – Recife/PE é realizada centésima sexta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Lúcia Lacerda suplente do **Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC**; Maria José Rodrigues da Silva suplente da **Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG**; Jaciara Santos Arruda, titular e Gicélia Domingos suplente do **Centro Brasileiro da Criança e Adolescente - Casa de Passagem**; Nivaldo Pereira da Silva, titular do **Centro de Estudos e Desenvolvimento Social - CEDES**; Maria de Lourdes Viana Vinokur, titular da **Associação Portadores de Direitos Especiais – PODE**; Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, titular da **Associação Comunitária Inajá Mendes**; Rosa Barros, titular do **Gabinete do Governador**; José Fernando da Silva, titular da **Secretaria da Criança e da Juventude**; Daniel Ferreira de Lima, suplente da **Secretaria de Defesa Social**; Regina Celi de Melo André, titular da **Secretaria da Educação**. Também se registra a presença da Diretora Executiva, Raquel Brandão Corrêa de Araújo, e das técnicas: Michele Garrido, Lúcia Estevam, Luciana Feitosa e Lígia Cabral e Eliane Mamede. Justificaram a ausência os conselheiros Alessandra Fam, titular da **Secretaria de Saúde e Zanelli Gomes Alencar**, titular da **Secretaria de Defesa Social**; A Plenária é coordenada pelo presidente, José Fernando da Silva, que inicia a discussão sobre a avaliação do Planejamento do CEDCA/PE – 2012. Após diversas discussões, Plenária delibera pela aprovação de sete eixos estratégicos; com ações, sub-ações, ficando o Eixo 1: **FORMULAR E APROVAR A POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Ação 1-** Formular e deliberar aprovar a Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e **Sub-ações:** 1.1 Elaboração em conjunto com a Secretaria da SCJ – da versão preliminar do documento; 1.2 Disponibilizar o documento na internet para consulta pública; 1.3 Realizar 01 Seminário Estadual para apresentação e discussão do documento; 1.4 Aprovação da política; 1.5 Publicação e Lançamento do documento. **EIXO 2 – FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Ação 1:** Investir na formação continuada de operadores do SGD prioritariamente para os Conselheiros de Direitos e Tutelares e **Sub-ações:** 1.1 Participar no Grupo Gestor da Escola de Conselhos; 1.2 Disponibilizar recursos financeiros para Cursos de Capacitação, Extensão e Especialização em Direitos Humanos da C e A; **Ação 2:** Apoiar financeiramente Projetos de Atenção à Criança e Adolescente garantindo o seu desenvolvimento integral e **sub-ações:** 2.1 Financiar projetos por meio de edital; 2.2 Financiar projetos nos termos da Resolução 19/2007 – Delibera que o posicionamento da Procuradoria Geral de Estado seja aguardado; **Ação 3.** Disponibilizar linha de financiamento para fortalecer as organizações. Delibera que a discussão seja retomada em dezembro para durante o planejamento para 2013, com **sub-ação:** 3.1 Constituir repasse de 1%; **Ação 4:** Articular com o Procurador Geral do MP do Estado para garantir condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares e de Direito da Criança e Adolescente Delibera que a discussão seja retomada em dezembro para durante o planejamento para 2013, com **sub-ação:** 4.1 Provocar audiências públicas regionalizadas; **Ação 5:** Monitorar a criação das Delegacias Especializadas no atendimento à crianças e Adolescente e sub-ação: 5.1 Solicitar à SDS o Plano de Ações de Implantação das GPCAs regionalizadas; **Ação 6:** Realizar a 9ª. Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (Concluída); **EIXO 3 – AMPLIAR E MONITORAR O ORÇAMENTO DO CEDCA. Ação 1:** Acompanhar a execução e previsão orçamentária (orçamento Criança e Adolescente) e **Sub-ação:** Solicitar a SEPLAG que apresente a previsão e execução orçamentária de 2012 (janeiro – junho) do Governo do Estado para os programas e ações direcionadas às crianças e adolescentes, por Secretarias e órgãos vinculados. **Ação 2:** Definir a política de captação de recursos para o Fundo da Criança e Adolescente e **sub-ações:** 2.1 Definir

política de captação de recursos para o Fundo da Criança e Adolescente; 2.2 Alimentar o Sistema de Doações On-line; 2.3 Potencializar campanhas para captação de recursos; 2.4 Produzir um kit de divulgação e prestação de contas dos recursos destinados ao FEDCA. **EIXO 4 – REALIZAR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Ação 1.** Realizar o monitoramento e avaliação das ações financiadas com os recursos do CEDCA e FEDCA e **sub-ações:** 1.1 Realizar oficina, com suporte da SEPLAG, para nivelamento conceitual e definição de indicadores de avaliação de projetos e da política da Criança e do Adolescente; 1.2 Contratar consultoria para executar o monitoramento técnico e financeiro dos projetos financiados; **Ação 2.** Monitorar a implementação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra C e A e **sub-ações:** 2.1 Apresentar proposta metodológica para o monitoramento do Plano Decenal; 2.2 Realizar uma Assembléia Conjunta para monitoramento do Plano Decenal. **EIXO 5 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO CEDCA/PE. Ação 1:** Otimizar o Plano de Comunicação do CEDCA aprovado e **sub-ações:** 1.1 Implementar as ações previstas no Plano (cartazes, folders, vídeos, cartilhas, etc.); 2 Realizar e apoiar campanhas de divulgação sobre os temas relacionados à Criança e Adolescente com ênfase no enfrentamento à violência sexual, trabalho infantil, drogas, etc. **Ação 2.** Fortalecer a articulação política do CEDCA/PE nos espaços estratégicos para a política da Criança e do Adolescente e **sub-ações:** 2.1 Garantir presença de representação institucional nos espaços estratégicos; 2.2 Ampliar as articulações com atores institucionais que influenciam as ações relacionadas à Criança e Adolescentes. **Ação 3.** Identificar as ações que vão assegurar a visibilidade do CEDCA e **sub-ações:** 3.1 Articular com a Secretaria de Educação para efetivar uma parceria para a execução conjunta do Arte Livre; 3.2 Integrar a equipe da campanha permanente de paternidade responsável (Poder Judiciário - CEDCA); 3.3 Revisar o formato e estabelecer estratégias de visibilidade do Prêmio Márcia Dangremon. **EIXO 6 – REESTRUTURAR O CEDCA. Ação 1.** Transferir o CEDCA para uma sede própria e sub-ação: 1.1 Adquirir e reformar o imóvel; **Ação 2.** Revisar o marco legal e sub-ação: 2.1 Elaborar a minuta com a participação efetiva do jurídico o do CEDCA; 2.2 Apresentar ao Pleno o documento final para aprovação. **Ação 3.** Assegurar um quadro mínimo de pessoal necessário para o funcionamento do CEDCA a partir de nossa governabilidade. Com as seguintes sub-ações: 3.1 Atualizar o estudo sobre as necessidades de pessoal para o CEDCA/PE para a realização de concurso público e/ou seleção simplificada; 3.2 Articular junto à SAD cessão de servidores recém-admitidos com especialidade em gestão e monitoramento. 3.3 Fazer gestão junto ao Governo sobre a realização de concurso público e/ou seleção simplificada. **EIXO 7 – IMPLEMENTAR O PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Ação 1.** Fiscalizar a execução do Plano de Atendimento Socioeducativo e sub-ação: 1.1 Realizar trimestralmente plenárias ampliadas com atores estratégicos (operadores do Sistema de Garantia) para acompanhamento das ações do Plano. **Ação 2.** Fortalecer a execução de programas e medidas sócio-educativas em meio aberto e **sub-ações:** 2.1 Apoiar financeiramente os Programas de PSC e LA; 2.2 Articular com a SCJ para atuação conjunta no financiamento e monitoramento dos Programas PSC e LA; Articulação realizada. Agendar apresentação dos resultados quanto a convênios. 2.3 Realizar Seminário Estadual para discutir o financiamento e funcionamento dos Programas de execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. A Plenária delibera que seja realizada em parceria com a UNICEF. **Ação 3.** Conhecer experiências no atendimento sócio-educativo para subsidiar o acompanhamento do Plano, com sub-ação: 3.1 Realizar visitas técnicas. A Plenária delibera que sejam programadas para 2013. Em seguida, o presidente agradece a presença de todos, encerrando a Assembleia às 11:30h (onze horas e trinta minutos). Para constar esta ata foi lida, aprovada e assinada pelo presidente.

José Fernando da Silva